



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1432/2024

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	Saneamento
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Filipe Gonçalves da Silva

1. OBJETO

Aquisição de sistema de dosagem para aplicação de (cloro ou cloro + flúor) na forma sólida, com vazão de 30 L/s e sem uso de energia elétrica. Com capacidade de 50 kg de insumos.

1.1. Especificações e quantidades

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Aquisição de sistema de dosagem para aplicação de (cloro ou cloro + flúor) na forma sólida, com vazão de 30 L/s e sem uso de energia elétrica. Com capacidade de 50 kg de insumos. A instalação ocorrerá na tubulação de INOX com diâmetro 150 mm na entrada do reservatório central.	pç	02	R\$ **	R\$ **

1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o tratamento adequado da água de abastecimento do município, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, proporcionando maior segurança operacional ao substituir o sistema atual de cloro gás por um sistema mais moderno e eficiente de dosagem de cloro e flúor. O objeto deverá ser instalado na tubulação de INOX de diâmetro 150 mm entrada do reservatório da ETA Central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

Sim

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)

Vistoria facultativa (*justificar*)

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será adotado Sistema de Registro de Preços.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Não (*justificar*)

Justificativa:

Não há motivos para se vedar a participação de consórcios.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (*justificar*)

Justificativa:

Há apenas um item integrante do objeto deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Habilitação técnica e qualificação

- Certificado de qualidade comprovado pelo INMETRO.

A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica

5.2. na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

5.3. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

5.4. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

5.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O produto deverá ser entregue e instalado na tubulação de entrada do reservatório de água da Estação de Tratamento de Água central do Município de Campo Alegre, no endereço Rua Cel. Bueno Franco, nº 811, bairro Cascatas

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

Especificar condições:

Garantias conforme o Código de Defesa do Consumidor vigente.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento e instalação do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento e instalação do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento e instalação;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues e instalados;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

- Sim Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: José Arildo Arbigaus
Cargo: Secretário do Serviço de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: admaguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Filipe Gonçalves da Silva
Cargo: Engenheiro Sanitarista
E-mail: esaguas@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias
- Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

210 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.0000.0766 - RECURSOS SANEAMENTO BÁSICO

2.024 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

IT	DESCRIÇÃO	UNID	Qtdd	**	**	**
01	Aquisição de sistema de dosagem para aplicação de (cloro ou cloro + flúor) na forma sólida, com vazão de 30 L/s e sem uso de energia elétrica. Com capacidade de 50 kg de insumos.	Sistema	02	R\$ **	R\$ **	R\$ **

11.4. O menor valor unitário estimado será de R\$ ** (**), obtido a partir do valor levantado na pesquisa direta realizada com fornecedores.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre-SC, 09 de dezembro de 2024.

José Arildo Arbigaus

Secretário do Serviço de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

[Assinado digitalmente]

Filipe Gonçalves da Silva

Engenheiro Sanitarista - CREA-SC 211025-3

[Assinado digitalmente]